DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 028/2022 – Resultado de Habilitação

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise dos documentos apresentados e após solicitação de parecer técnico contábil do balanço patrimonial constante do item 9.5.2, apresentados pelas licitantes, deliberaram da seguinte forma: 1) por HABILITAR as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Aglon Comércio e Representações LTDA, Centermed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CIAMED – Distribuidora de Medicamentos LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Comercial Mark Atacadista LTDA, Dakfilm Comercial Ltda, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, Inovamed Hospitalar LTDA, Interlab Farmacêutica LTDA, Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda e Valinpharma Comércio e Representações Ltda, por cumprirem integralmente às exigências habilitatórias do item 9 do Edital; 2) por INABILITAR a empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, por não atendimento ao subitem 9.5.2. do edital quanto a apresentação do Balanço Patrimonial exigido no certame e a empresa Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP, por não atendimento ao item 9.4.3 e subitem 9.4.3.1 do edital quanto a comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa licitante, através de contrato social ou contrato de trabalho, ou ainda ficha de registro de empregado e carteira de trabalho, conforme consta do subitem 9.4.3.1 do edital. O presente julgamento será publicado no D.O.E. e no Portal da Transparência, sendo informada às demais licitantes interessadas via e-mail do seu resultado, ficando aberto o prazo de três dias úteis para eventual interposição de recursos. Ipeúna, 23/11/2022. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

.....

Revogação / Anulação

Chamamento Público nº 002/2022 - A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização, a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é “Classificação de Projetosde Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bens imóveis com encargos, no âmbito do Programa de Incentivoao Desenvolvimento Econômicoe Social do Município de Ipeúna, com base na Lei Municipal nº. 975/2011 e Lei Municipal nº 1.549/2021, conformea descrição e identificação do imóvel constante no Anexo II”. A decisão considerou a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, a necessidade de adequar a metragem do pátio público previsto na Lei Municipal nº 1549/2021, visando atender as empresas já existentes e a baixa competitividade do certame cujo objeto é a doação de bem público de grande valor. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 23 de novembro de 2022. Comissão de Avaliação e Fiscalização.

.....